

DECRETO N. 19.337, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.542, de 1º de julho de 2022, e o artigo 9º da Lei n. 10.639 de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339030	Material de Consumo	120.000,00
02.10-010312001.2001-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	10.000,00
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
02.10-010312001.2001-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.10-010312001.2001-449030	Material de Consumo	60.000,00
02.10-010312001.2001-449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1.000.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal.

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	360.000,00
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão de Obra	800.000,00
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000,00
02.10-010312001.2001-339140	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica – Intra – Offs	60.000,00
02.10-010312001.2001-449051	Obras e Instalações	300.000,00
02.10-010312001.2001-449052	Equipamentos e Material Permanente	580.000,00

1 1. m G

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de junho de 2023.

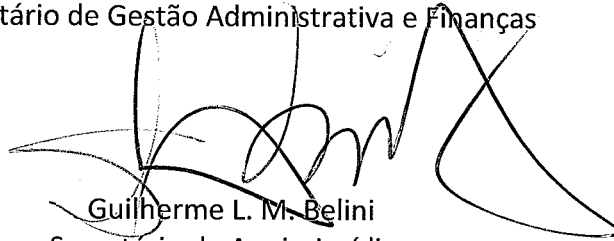


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Patricia Loboda Fronzaglia
Secretária Adjunta
SGAF



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo